



# Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Valdomiro Ribeiro Cortez, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 347

**“Denomina “EDUARDO OLIVEIRA BATISTA” o logradouro que especifica e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Fica denominada “Eduardo Oliveira Batista” a Rua Projetada 08, localizada no loteamento Santa Terezinha, no bairro Rebourgeon, no Município de Itajubá.

**Parágrafo único.** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**“RUA EDUARDO OLIVEIRA BATISTA”**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 17 de novembro de 2014.

**Valdomiro Ribeiro Cortez**  
*Presidente*

**Sebastião Silvestre da Costa**  
*2º Secretário, no exercício da Secretaria*